



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

PORTARIA Nº 081/2019
DE 09 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2019, PARA APURAR OS FATOS OCORRIDOS EM 25/04/2019, ENVOLVENDO O VEÍCULO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL DE PLACA EVW-1161, MENCIONADO NO OFÍCIO Nº 040/2019 ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO FORNASIER, na qualidade de Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apurar os fatos comunicados pelo Ofício nº 040/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, envolvendo o veículo de propriedade municipal de placa EVW-1161.

Art. 2º - Ficam DESIGNADOS os servidores públicos municipais, Janaina Migotto Gomes, portadora do RG nº 33.025.889-8, lotada no cargo de Assistente Administrativo, Hugo Rocha, portador do RG nº 48.802.174-1, lotado no cargo de Caixa e Glauco Stefan Barbosa, portador do RG nº 40.620.732-X, lotado no cargo de Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, referente ao Procedimento de Sindicância nº 001/2019, para apuração dos fatos comunicados no Ofício nº 040/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente emissão de relatório final, podendo tal prazo ser prorrogado por 15 (quinze) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

IIIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
PÚBLICO

PEDRINHAS

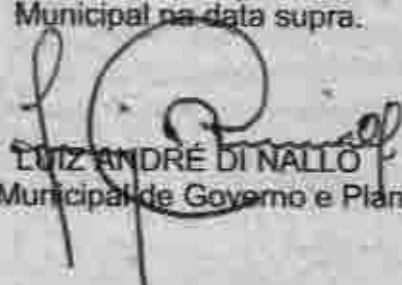
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 09 de maio de 2019.



SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.



LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento